



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

TERMO ADITIVO CONTRATUAL
(Contrato nº 013/2019)

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe e o Sr José Antônio Mendes

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem por esta e na melhor forma de direito, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE**, C.G.C. nº 13.170.840/0001-44, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo seu Presidente, Deputado **Luciano Bispo de Lima**, e o Primeiro Secretário **Jefferson Andrade**, ambos brasileiros, residentes nesta capital, e do outro o Senhor **José Antônio Mendes**, brasileiro, maior, capaz, casado, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar nº 1500 ap. 1002, bairro 13 de Julho, Aracaju/Sergipe, CEP: 49.000-000, portador da CI/RG nº 431.034-9 SSP/SE e inscrito no CPF sob nº 198.989.245-00, adiante denominado **LOCADOR**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 013/2019, decorrente do Processo Administrativo nº 013048/2021, e, nos termos do Processo de Dispensa de Licitação 001/2019, da lei 8.666/93 e da lei 8.245/91 (Lei do inquilinato), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por meio deste Termo Aditivo, prorroga-se a vigência do Contrato 013/2019, firmado entre as partes acima qualificadas, em conformidade com as previsões contratuais e legais atinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/05/2021 a 15/05/2022.

CLAÚSULA TERCEIRA- VALOR DO CONTRATO E REAJUSTE

A **LOCATÁRIA**, continuará a pagar mensalmente ao Locador, a quantia de **R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**, perfazendo, ao final de 12 (doze) meses, o total de **R\$201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais)**, face o Laudo de Avaliação acostado no Processo Administrativo nº 013048/2021, que demonstra que o valor atual do contrato está compatível com mercado, **não cabendo nenhum reajuste**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições do Contrato Principal que, direta e indiretamente, não colidam com as deste ato, o qual àquele se integra formando um todo único e indivisível.



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

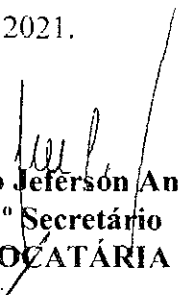
TERMO ADITIVO CONTRATUAL
(Contrato nº 013/2019)

Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições do Contrato Principal que, direta e indiretamente, não colidam com as deste ato, o qual àquele se integra formando um todo único e indivisível.

E, por se acharem justas e pactuadas, assinam o presente em três vias de igual teor e forma um só efeito legal, em presença das testemunhas adiante nomeadas e a tudo presentes.

Aracaju/SE, 13 de maio de 2021.


Deputado Luciano Bispo de Lima
Presidente
LOCATÁRIA


Deputado Jeferson Andrade
1º Secretário
LOCATÁRIA


JOSE ANTONIO MENDES
LOCADOR

Testemunhas:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
NOTA DE EMPENHO

Nome: JEFERSON LUIZ DE ANDRADE
CPF: 99779510559
Contato: RICARDOAGARCIA7@GMAIL.COM
Data: 19/05/2021 11:14:35

Nome: LUCIANO BISPO DE LIMA
CPF: 97731655504
Contato: MARCOSR@AL.SP.GOV.BR
Data: 19/05/2021 11:22:27

DATA DO EMPENHO: 13/05/2021
NUMERO: 2021NE000383

FOLHA: 1 / 1

UNIDADE GESTORA EMITENTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		UG: 011011	GESTÃO: 00001	CNPJ: 13.170.840/0001-44
ENDEREÇO DA UG: AVENIDA IVO DO PRADO, S/N - CENTRO		CIDADE: ARACAJU	U.F.: SE	CEP: 49.010-050
CREDOR: RAZÃO SOCIAL - JOSE ANTONIO MENDES NOME FANTASIA - *****			CPF: 198.989.245-00	
ENDEREÇO DO CREDOR: AVENIDA BEIRA MAR N. 1500		CIDADE: ARACAJU	U.F.: SE	CEP: 49.020-010
CÓDIGO U.O.: 01101	PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0026.0276.0000	NAT. DA DESPESA: 3.3.90.36	FONTE: 0101000009	IMPORTÂNCIA: 126.000,00

IMPORTÂNCIA POR EXTENSO:
CENTO E VINTF E SEIS MIL REAIS

FICHA FINANCEIRA:

2021.011011.00001.0101000000.33000000.761 - DESPESAS CORRENTES - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO	TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL	Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA: *****
LICITAÇÃO: 0110112019000129	MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 6 - DISPENSADO	NÚMERO DO PROTOCOLO: 013043/2021

REFERÊNCIA LEGAL

DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO X, LEI 8.666/93

CONVÊNIO:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO:	FEVEREIRO:	MARÇO:	ABRIL:
0,00	0,00	0,00	0,00
MAIO:	JUNHO:	JULHO:	AGOSTO:
8.400,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00
SETEMBRO:	OUTUBRO:	NOVEMBRO:	DEZEMBRO:
16.800,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00

ITENS DO EMPENHO

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	411263-6	3.3.90.36.15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ÓRGÃO PÚBLICO - DO TIPO TERRENO, PARA FUNCIONAR COMO ESTACIONAMENTO, LOCALIZADO NA AVENIDA IVO DO PRADO NºS. 86, 92 E 98, ARACAJU/SE	730	MÊS	16.800,0000	126.000,00

OBSERVAÇÃO

Conforme Contrato Nº 013/2019 em seu Segundo Termo Aditivo, com vigência de 15/05/2021 a 15/05/2022.

LOCALIDADE DE ENTREGA:

AVENIDA IVO DO PRADO, S/N, PALACIO GOVERNADOR JOAO ALVES FILHO, ARACAJU - SE	TOTAL (R\$)	126.000,00
--	-------------	------------

ORDENADOR(ES) DE DESPESA

JEFERSON LUIZ DE ANDRADE
997.795.105-59

LUCIANO BISPO DE LIMA
077.316.555-04





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE.

CONTRATADO: SENHOR JOSÉ ANTÔNIO MENDES.

OBJETO: PRORROGAR POR MAIS 12 MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV: IVO DO PRADO Nº 86,92 E 96- ARACAJU/SERGIPE.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 EM SUA REDAÇÃO ATUAL.

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 16 DE MAIO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2021.

ARACAJU, 31 DE MAIO DE 2021.

WILLIAM MEDEIROS JÚNIOR

Marçal Justen Filho (Comentário à lei de Licitações e Contratos Administrativos, pp. 283 - 9ª edição) sobre a matéria assim assevera:

"Inviabilidade de competição se configura não apenas quando a ausência de pluralidade de alternativas afasta a possibilidade de escolha entre diversas opções, mas também no caso em que houver impossibilidade de seleção entre as diversas alternativas segundo um critério objetivo ou quando o critério da vantagem for incompatível com a natureza da necessidade a ser atendida. ou, ainda, quando a realização da licitação inviabilizar a contratação de um dentre os diversos sujeitos aptos a executar satisfatoriamente o contrato visado pela Administração".

Ainda sobre o tema, Celso Antônio Bandeira de Mello assim afirma:

"Há inviabilidade lógica de competição (concorrência), por falta de seus pressupostos lógicos, em duas hipóteses: a) quando o objeto pretendido é singular, sem equivalente perfeito. b) quando só há um ofertante, embora existam vários objetos de perfeita equivalência, todos, entretanto, disponíveis por um único sujeito."

Verifica-se que a regularidade fiscal da empresa Hewlett-Packard Brasil Ltda está demonstrada nos autos com a apresentação da documentação de habilitação exigíveis (Contrato, Atas, CNPJ, Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, Falência e Concordata, FGTS, Justiça do Trabalho e Declarações da Menor e de Fatos Impeditivos).

Consoante pesquisa realizada em contratações de outros órgãos públicos com identidade de objeto ao da presente inexigibilidade, com a empresa ora contratada, restou demonstrada a compatibilidade do preço proposto com os praticados no mercado, conforme documentação carreada aos autos.

Pela prestação dos serviços de manutenção dos hardwares e softwares, objeto da presente inexigibilidade, o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe pagará a empresa Hewlett-Packard Brasil Ltda, o valor total anual de R\$ 243.223,55 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais, conforme tabela disposta no item 3 do Anexo I - Projeto Básico e proposta de preços da empresa constante dos autos.

A despesa orçamentária decorrente da contratação de que trata o objeto desta Inexigibilidade, neste exercício, com dotação suficiente para atender esta finalidade, correrá à conta da Natureza de Despesa - 33.90.00.00 - Outras Despesas Correntes; Elemento de Despesa - 33.90.40.00 - Serv. De Tecn. Da Informação e Com. Pessoa Jurídica, através da funcional programática - 02101.01.032.0027.0764 - Manutenção da Infraestrutura Tecnológica do Tribunal de Contas - TCE, Fonte de Recursos 0101.

Nos exercícios subsequentes, as despesas serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe pela Lei Orçamentária Anual.

Ante as considerações acima expostas, entendemos estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, com fulcro no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, submetemos a presente Justificativa ao Excelentíssimo Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, para ratificação, e, após, publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Sergipe, no prazo de 05 (cinco) dias, para eficácia deste ato.

Aracaju, 31 de maio de 2021.

José Francisco Barbosa Santos
Presidente da CPL

Vanessa Reis Seixas Resende
Vice-Presidente

Carmem Lúcia da Silva
Membro

Tácito Danilo Siqueira Silva
Membro

Raoni Lemos da Silva Santos
Diretor Administrativo Financeira

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Processo TC nº 004795/2021

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro no uso das atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo,

a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de empresa, objetivando a prestação de serviços de garantia do fabricante para os serviços de suporte de Hardware e Software, com assistência técnica e suporte no local (on site) e atualização de versão, para os equipamentos marca HP de propriedade deste Tribunal, instalados em sua Sede, a ser prestado pela empresa HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.797.924/0002-36, com o valor total anual de R\$ 243.223,55 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos). O procedimento possui fundamento no "Caput", do art. 25, c/c com o art. 28 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica desta Corte de Contas, e tendo em vista documentos que instruem o processo eletrônico em epígrafe.

Tribunal de Contas do Estado de Sergipe
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO:04544358515 - 31/05/2021 12:30:53

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 013/2019

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE.

CONTRATADO: SENHOR JOSE ANTÔNIO MENDES.

OBJETO: PRORROGAR POR MAIS 12 MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV: IVO DO PRADO Nº 86.92 E 96-ARACAJU/SERGIPE

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 EM SUA REDAÇÃO ATUAL.

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 16 DE MAIO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2021.

ARACAJU, 31 DE MAIO DE 2021.

WILLIAM MEDEIROS JÚNIOR
DEPARTAMENTO JURÍDICO

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE REMARCAÇÃO DO EDITAL

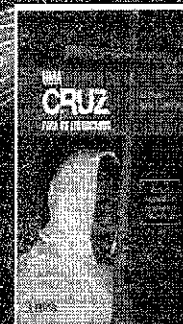
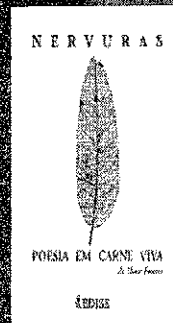
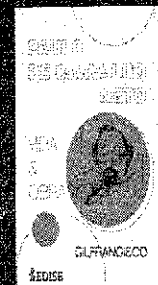
LICITAÇÃO Nº 009/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE por intermédio de sua pregoeira Sr. Denise Vasconcelos G. Bendocchi torna público para conhecimento das firmas interessadas que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de projetos elétricos de responsabilidade técnica do setor de Engenharia da ALESE, através do engenheiro eletricitista Rinaldo Solera CREA-SE nº 2603007674, projetos aprovados pela ENERGISA, referentes a: adequação na entrada de fornecimento de energia elétrica do imóvel localizado na Rua Maria Isabel Oliveira, bairro Sanatório, local onde estão instalados os transmissores de Tv e FM Alese (Lote 01) e reforma na subestação, localizada no Anexo Administrativo deste Poder, na Rua Maruim nº 47 (Lote 02), de acordo com especificações, quantitativos e demais condições constantes dos referidos projetos elétricos e projetos básicos, anexos deste Edital, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, prevista para as 08h30min do dia 17.06.2021, na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos-COLIC, situada no seu Edifício-Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe Palácio Governador João Alves Filho - 2º andar - Avenida Ivo do Prado s/nº - Centro - Aracaju/SE.

O Edital completo e demais informações poderão ser adquiridos no endereço supracitado ou através do site <https://al.se.leg.br/transparencia/processos-licitatorios/>.

Aracaju/SE, 31 de maio de 2021.

Denise Vasconcelos Gama Bendocchi
Pregoeira Oficial



SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE
Segrase

EDISE
Editora Diário Oficial